LEI Nº 977 / 2002.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DE IMÓVEIS DA LUIZA MITUE FUZIY (ANTIGA FÁBRICA CICA)".

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, por seus representantes legais aprovou e, eu, EXPEDITO CORREA BERALDO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Expedito Correa Beraldo, autorizado a proceder a compra do imóvel pertencente a LUIZA MITUE FUZIY, (ANTIGA FÁBRICA CICA), constituído por um terreno com área de um (1) hectare, vinte e um (21) ares e setenta e seis (76) centrares, ou sejam, doze mil, cento e setenta e seis (12.176) metros quadrados, situado na rua Presidente Tancredo Neves, 260, cidade de Delfim Moreira, destinado a construção do **Parque de Exposição** e construção de um **Centro de Múltiplo-Uso.**

Art. 2º - Este imóvel será adquirido pelo valor de R$ **140.000,00** (cento e quarenta mil reais), sendo que R$ **50.000,00** (cinqüenta mil reais) deste valor será pago no ato da assinatura do contrato de venda, e o restante, em duas parcelas mensais, cujo valor das parcelas serão de R$ **45.000,00**(quarenta e cinco mil reais) cada parcela.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação 02.03.20.846.0004.1005- suplementada, se necessário.

Art. 4º - A escritura definitiva da compra e venda deste imóvel será outorgada após o efetivo pagamento da última parcela pactuada.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 23 de julho de 2002.

_____

Expedito Corrêa Beraldo
Prefeito Municipal